

**OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 003 DE 26 DE JULHO DE 2019**

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós – CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e; Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Considerando o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a PORTARIA Nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Considerando a PORTARIA Nº 3088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a necessidade de atualizar o desenho dos serviços de atenção psicossocial da região, conforme demandas locais.

Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Tapajós, em Reunião Ordinária ocorrida em 26/07/2019, constante em Ata.

**RESOLVE:**

Art. 1º-Aprovar a PROPOSTA de serviços da Rede de Atenção Psicossocial dos municípios da Região do Tapajós, a serem implantados e ou reclassificados em todas as modalidades.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 26 de julho de 2019.

CARLA SANOCELIA CARDOSO BARRIOS

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO

PRESIDENTE INTERINA DA CIRT/SUS/9ºCRS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS

**Protocolo: 472329**

**RESOLUÇÃO Nº 010 DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

A Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

-Considerando a PORTARIA Nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde às Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

-Considerando o lançamento do Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero, em 2010, e a publicação das Diretrizes para Rastreamento do Câncer do Colo do Útero, em 2011, pelo Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA/SAS/MS);

Considerando o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil 2011 - 2022, em especial no seu eixo III, que se refere ao cuidado integral das DCNT e às ações de prevenção e qualificação do diagnóstico precoce e tratamento do câncer de colo de útero;

Considerando o Caderno de Atenção Básica nº 13 - Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama e as Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero;

Considerando que o exame citopatológico do colo do útero é reconhecida-mente método de rastreamento para detecção do câncer de colo de útero, bem como de lesões precursoras;

Considerando a PORTARIA Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013 que redefine a qualificação nacional em citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QUALICITO), no âmbito da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas-CIRBA, em Reunião Ordinária ocorrida em 30/08/2019, constante em Ata.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar a Pactuação entre o Município de Óbidos e Santarém sobre o serviço de leitura de exames citopatológicos em conformidade aos anexos II e III da PORTARIA Nº3.388 de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 30 de Agosto de 2019.

Jorge Eymar de Matos Silva

Dayane da Silva Lima

PRESIDENTE INTERINO DA CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM

**Protocolo: 472369**

**RESOLUÇÃO Nº 006 DE 26 DE JULHO DE 2019**

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;

Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, cria o seu Comitê Gestor, e dá outras providências;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a PORTARIA Nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); Considerando a PORTARIA Nº 3088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a necessidade de atualizar o desenho dos serviços de atenção psicossocial da região, conforme demandas locais.

Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Baixo Amazonas, em Reunião Ordinária ocorrida em 26/07/2019, constante em Ata.

**RESOLVE:**

Art. 1º-Aprovar a PROPOSTA de serviços da Rede de Atenção Psicossocial dos municípios da Região do Baixo Amazonas, a serem implantados e ou reclassificados em todas as modalidades.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 26 de julho de 2019.

CARLA SANOCELIA CARDOSO BARRIOS Presidente Interna da CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA	DAYANE DA SILVA LIMA Secretário Munic. de Saúde de Santarém
--	---

**Protocolo: 472335**

**RESOLUÇÃO Nº 008 DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

A Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a PORTARIA Nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde às Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o lançamento do Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero, em 2010, e a publicação das Diretrizes para Rastreamento do Câncer do Colo do Útero, em 2011, pelo Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA/SAS/MS);

Considerando o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis no Brasil 2011 - 2022, em especial no seu eixo III, que se refere ao cuidado integral das DCNT e às ações de prevenção e qualificação do diagnóstico precoce e tratamento do câncer de colo de útero;

Considerando o Caderno de Atenção Básica nº 13 - Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama e as Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero;

Considerando que o exame citopatológico do colo do útero é reconhecida-mente método de rastreamento para detecção do câncer de colo de útero, bem como de lesões precursoras;

Considerando a PORTARIA Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013 que redefine a qualificação nacional em citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QUALICITO), no âmbito da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas.

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas-CIRBA, em Reunião Ordinária ocorrida em 30/08/2019, constante em Ata.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar a Pactuação entre o Município de Juruti e Santarém sobre o serviço de leitura de exames citopatológicos em conformidade aos anexos II e III da PORTARIA Nº3.388 de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 30 de Agosto de 2019.

Jorge Eymar de Matos Silva

Dayane da Silva Lima

PRESIDENTE INTERINO DA CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM

**Protocolo: 472367**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 12ª REGIONAL**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 468 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

Nome: Aneth da Silva Matos.

Cargo: Auxiliar de Informática.

Matrícula/Siape: 5187826-1.

CPF: 328.348.702-25.

Período: 08 a 14.09.2019

Nº de Diárias: 6,5 (Seis e meia)